



Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

LEI Nº 471/91

Abre crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 92.100.000,00, para cobertura de dotações insuficientes dos Poderes Executivo e Legislativo, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de Cr\$. 92.100.000,00, sendo que Cr\$. 74.100.000,00, serão utilizados para cobrir insuficiências orçamentária do Executivo Municipal e a Diferença no valor de Cr\$. 18.000.000,00, serão utilizados para cobrir insuficiência orçamentária do Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo.

02 - Gabinete do Prefeito

20 - Gabinete do Prefeito

03.07.021.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$. 1.200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 1.000.000,00

03.07.023.2.02 - Atividade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$. 1.000.000,00

03.07.495.2.04 - Atividade

3.2.5.1 - Inativo e Pensionista.....Cr\$. 500.000,00

02 - Gabinete do Prefeito

21 - Departamento de Saúde e Saneamento

13.75.021.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$. 4.000.000,00

13.75.021.2.01 - Atividade



Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 1.000.000,00
13.75.428.2.02 - Atividade	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$. 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 800.000,00
13.76.447.2.04 - Atividade	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 500.000,00
13.75.428.1.01 - Projeto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$. 1.500.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
22 - Nucleo de Assistência Social	
15.81.021.2.01 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$. 1.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 300.000,00
15.81.486.2.06 - Atividade	
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas.....	Cr\$. 200.000,00
01 - Secretaria de Administração Geral	
30 - Secretaria de Administração Geral	
03.07.021.2.01 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$. 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 500.000,00
03 - Secretaria de Administração Geral	
31 - Departamento de Finanças	
03.08.030.2.01 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$. 4.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 300.000,00
03.08.030.2.01 - Atividade	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 300.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes.....	Cr\$. 300.000,00



Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

03.08.033.2.02 - Atividade	
3.2.6.5 - Juros de Outras Dividas.....	<u>Cr\$. 300.000,00</u>
03 - Secretaria de Administração Geral	
32 - Departamento de Educação e Cultura	
08.41.185.2.01 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	<u>Cr\$. 3.000.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	<u>Cr\$. 2.000.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>Cr\$. 300.000,00</u>
08.41.190.2.02 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	<u>Cr\$. 2.000.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	<u>Cr\$. 2.000.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>Cr\$. 300.000,00</u>
08.42.188.2.03 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	<u>Cr\$. 14.700.000,00</u>
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	<u>Cr\$. 2.000.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>Cr\$. 1.000.000,00</u>
08.42.187.2.05 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	<u>Cr\$. 1.600.000,00</u>
08.45.213.2.07 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	<u>Cr\$. 1.500.000,00</u>
08.46.224.2.09 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	<u>Cr\$. 800.000,00</u>
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>Cr\$. 300.000,00</u>
08.47.235.2.11 - Atividade	
3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudante.....	<u>Cr\$. 500.000,00</u>
08.42.188.2.03 - Atividade	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	<u>Cr\$. 300.000,00</u>
03 - Secretaria de Administração Geral	
33 - Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
03.07.021.2.01 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	<u>Cr\$. 1.500.000,00</u>
10.57.323.2.02 - Atividade	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

"VAMOS CRESCER, É TEMPO DE VENCER"

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$. 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 500.000,00
10.58.323.1.04 - Projeto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$. 500.000,00
10.58.327.2.04 - Atividade	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 600.000,00
16.88.534.2.08 - Atividade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$. 2.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$. 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 2.500.000,00

01 - Legislativo

10 - Câmara Municipal

01.01.001.2.01 - Atividade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr\$. 12.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$. 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$. 3.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado igual valor de recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme preceitos o artigo 43 § inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio João-MS., aos
29 dias do mês de outubro de 1.991.


Ovídio Góes
Prefeito Municipal